PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.682, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO DIAMANTINO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua da Inconfidência, SN, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 31,26 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua da Inconfidência, medindo 30,01 metros; ao Norte, com Ana Lucia Barreto de Carvalho, Wayne Souto de Lemos e Elayne Victoria R.R Lemos, Myra Bartos Pereira e Minamoto Honda por 3 linhas, a primeira no sentido O-L medindo 30,03 metros, a segunda no sentido N-S medindo 10,02 metros e a terceira no sentido O-L medindo 30,52 metros; a Leste, com Travessa Uberlândia, medindo 20,00 metros; e ao Sul, com Isaac Pereira Rego, medindo 60,54 metros, com uma área total de 1511,41 m²"***, em favor de CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO DIAMANTINO, Processo Administrativo de nº 1778/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0C47-31DD-A64F-4AEC e informe o código 0C47-31DD-A64F-4AEC